



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: camarastz@hotmail.com.br

Rua 23, s/nº - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha - MT

<p><b>ADMILSON DOS SANTOS GOMES</b> PRESIDENTE (PROS)</p>	<p><b>PORTARIA N. 008/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.</b></p>
<p><b>ELIEZER NEVES DE SOUZA</b> VICE - PRESIDENTE (PPS)</p>	<p><b><i>Estabelece, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 – Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.</i></b></p>
<p><b>JOSÉ MARIA PEREIRA BARROS</b> 1º SECRETÁRIO (PDT)</p>	
<p><b>HUGUETE AMORIM DA CONCEIÇÃO</b> 2º SECRETÁRIO (PDT)</p>	<p><b>ADMILSON DOS SANTOS GOMES</b>, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,</p>
<p><b>EDI VENANCIO OLIVEIRA</b> VEREADOR (PSDB)</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p>
<p><b>DAGMAR APARECIDA TEODORO GATTI</b> VEREADORA (PT)</p>	<p><b>Artigo 1º</b> - Estabelecer, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal e Estadual, além do disposto nos Decretos 428/2020 e 429/2020 do Poder Executivo Municipal</p>
<p><b>CLEBER MOREIRA BARROS</b> VEREADOR (PSDB)</p>	<p><b>Art. 2º</b> - Durante a vigência desta portaria, as sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal estarão suspensas.</p>
<p><b>RAIMUNDO BARROS RESPLANDES</b> VEREADOR (PR)</p>	<p><b>Art. 3º</b>- Fica estabelecido que, os trabalhos legislativos a partir de quarta-feira dia <b>25 de março de 2020</b> até dia <b>22 de abril de 2020</b>, serão realizados quando necessários em “home office” (trabalho em casa) pelos servidores competentes por cada departamento, dispensando-se os servidores da presença na Câmara Municipal.</p>
<p><b>VALDIRON COSTA REIS</b> VEREADOR (PTB)</p>	<p><b>Parágrafo primeiro</b> – Os serviços indispensáveis e urgentes poderão ser realizados pelo servidor na sede da Câmara Municipal, desde que tomada toda cautela de higiene conforme orientações do Ministério da Saúde.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: camarastz@hotmail.com.br

Rua 23, s/nº - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha - MT

**Parágrafo segundo** - Caso seja necessário, o período de suspensão dos trabalhos legislativos poderá ser prorrogado.

**Parágrafo Terceiro** - Os Vereadores poderão ser convocados, a qualquer tempo para realização de Sessões Extraordinárias em razão de assuntos urgentes, devendo manter-se acessíveis, sendo a convocação realizada por contato telefônico ou meios eletrônicos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 24 de março de 2020.

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**ADMILSON DOS SANTOS GOMES**  
**Vereador/Presidente**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: [camarastz@hotmail.com.br](mailto:camarastz@hotmail.com.br)

Rua 23, s/nº - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha - MT

--	--